



ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2007

Dá nova redação ao art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - As diárias de Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia ficam limitadas a 10 (dez) por mês para cada Deputado, quando em viagem a serviço no interior do Estado.”

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta das dotações consignadas ao Orçamento da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Este Ato terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2008.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 05 de dezembro de 2007.

Deputado Marcelo Nilo – Presidente

Deputado Angelo Coronel – 1º Vice Presidente

Deputado J. Carlos – 2º Vice Presidente

Deputado Roberto Carlos – 3º Vice Presidente

Deputado Luciano Simões – 1º Secretário

Deputado Luiz de Deus – 2º Secretário

Deputado Edson Pimenta – 3º Secretário

Deputado Aderbal Caldas – 4º Secretário